



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2931 Data 20.12.2002
Pro. Gestão Jacentini

LEI Nº 2.213, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Súmula: Denomina o Edifício-Sede da Administração Municipal de Pato Branco de “Prefeito Plácido Machado”

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Prefeito Plácido Machado”, o Edifício-Sede da Administração Municipal de Pato Branco, situado na Rua Caramuru, 271, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no “caput”, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 76/2002, de autoria dos vereadores Agostinho Rossi – PTB e Silvio Hasse – PDT, com apoio dos vereadores Antonio Urbano da Silva – PSC, Carlinho Antonio Polazzo – PFL, Laurinha Luiza Dall’Igna – PPB e Valmir Tasca – PFL.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 18 de dezembro de 2002.


Silvio Hasse
Presidente